



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07040000325/12	15/06/2012 09:41:47	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00040950-8 / PAULO EMILIO DE ALMEIDA CARNEIRO		2.2 CPF/CNPJ: 124.875.466-20	
2.3 Endereço: RUA CANABRAVA, 647		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00040950-8 / PAULO EMILIO DE ALMEIDA CARNEIRO		3.2 CPF/CNPJ: 124.875.466-20	
3.3 Endereço: RUA CANABRAVA, 647		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Palestina Ou Barreiro		4.2 Área Total (ha): 464,7199	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR): 404.101021237-8	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34.201 Livro: 2-RG Folha: R-1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 307.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.167.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			464,7199
Total			464,7199
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			166,9933
Nativa - com exploração sustentável/manejo			156,1143
Pecuária			138,8224
Infra-estrutura			2,7899
Total			464,7199

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
307028	8167478	SAD-69	23K	Cerrado	33,0000
308504	8166566	SAD-69	23K	Cerrado	60,0000
Total					93,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					106,9933
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				99,9000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				99,9000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					99,9000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					99,9000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	305.361	8.167.909	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					99,9000
Total					99,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA	Comercialização in natura	6.829,13	M3		
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		235,00	DZ		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa 77,11%, Média 22,89%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 15/06/12

" Data da emissão do parecer técnico: 04/06/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida à realização de pastagens plantadas em uma área correspondente a 99,9 ha.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Palestina ou Barreiro, localizado no Município de Unaí possui uma área total de 464, 71,9899 ha equivalente a 7,15 módulos fiscais.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 156,1143 ha de cerrado, 106,9933 ha de APP, 93,00 ha de reserva legal, 138,8224 ha de pastagem, 2,1036 ha de estrada, 0,6863 ha de quintal, predomina os solos do tipo neossolos fluvicos e latossolos;

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: Ribeirão do Gato.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado

e) Área de preservação permanente: estas áreas se apresentam revestida com cobertura vegetal nativa, protegendo o solo, preservando os recursos hídricos do Ribeirão do Gato.

f) Reserva legal: as áreas destinadas para reserva legal se encontram averbadas preservadas e contíguas a um pequeno afluente do Ribeirão do Gato, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 99,9 ha caracterizados como vegetação de cerrado, o aproveitamento econômico do material lenhoso será a venda da madeira in natura e a alteração do uso do solo ocorrerá na formação de pastagens plantadas para implantação de bovinocultura de corte e bovinocultura leiteira.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de tinguís, pau terra, pacari, jacaré dentre outras.

O rendimento médio de material lenhoso a ser produzido na área total foi estimado em 6.829,13 metros cúbicos de lenha, sendo um volume total de carvão 3.4145,7 MDC para a área total passível de autorização, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais. Observa-se também espécies de uso nobre (Sucupira-branca, Sucupira-preta e Vinhático), onde a mensuração refere-se a 470,2687 m3 de lenha, equivalente a 235,14 dz. de achas

O inventário florestal utilizou a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m².

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio.

Considerando que a conversão de cerrado nativo para pastagens plantadas, torna possível a manutenção das espécies citadas sem prejuízos à alteração do uso do solo.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Assim sugere-se o deferimento da área de 99,9 ha para a supressão, considerando que as áreas já convertidas em pastagem se apresentam em bom estado de conservação e boa cobertura de solo pelas gramíneas cultivadas.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Propõem-se ainda o desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

E uso racional da pastagem respeitando o limite máximo de unidade animal por ha.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na Fazenda Palestina ou Barreiro de Paulo Emilio de Almeida Carneiro.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

8- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 48 meses.

9- Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

-Preservação das Áreas de Preservação Permanente;

-Adoção de Práticas de conservação de solo e água;

-Uso do fogo somente com a devida autorização;

-Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;

-Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;

-Realizar o cercamento das áreas de Reserva Legal;

Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;

-Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 27 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 151/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai-MG, 07 de Junho de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 11 de setembro de 2013